

Comarca de Montenegro

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

INSTRUÇÕES PARA REGISTRO INICIAL DA SOCIEDADE SIMPLES UNIPESSOAL Ltda: (art.1052, parágrafos 1º e 2º do C.C.)

 - Requerimento solicitando o registro do instrumento de constituição (com qualquer título: contrato, ato constitutivo ou qualquer outra designação) da sociedade simples unipessoal limitada, firmado pelo sócio único;

- Instrumento de constituição de sociedade simples unipessoal Ltda.

Observações:

- O nome da sociedade pode ser razão social ou denominação, seguida da sigla Ltda;

- O titular da sociedade unipessoal limitada pode ser pessoa natural ou jurídica, sem limitação do número de sociedades.

- Para o capital não há também limites para o seu valor, prevalecendo as normas da sociedade limitada para o caso;

- As demais cláusulas são as comuns do contrato social da sociedade limitada.

Orientação técnica 02/2019 IRTDPJ Brasil